



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

RESOLUÇÃO COFEM N.º 02/1990

“Aprova “Ad referendum” a prestação de contas de 1989.”

A Presidente do Conselho Federal de Museologia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 7.287/84, resolve aprovar “ad-referendum” do Plenário, a prestação de contas do exercício de 1989 do Conselho Federal de Museologia, tendo em vista a impossibilidade de realizar Reunião Plenária até esta data.

Brasília, 30 de março de 1990

Teniza Spinelli

Presidente em Exercício

CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA

COREM 5ª Região